

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de **Saúde**, subscrito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto no Art. 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, vem **AUTORIZAR** o procedimento de contratação direta por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, tombada sob o nº **PMH-290124-INEX01**, nos termos do Art. 74, Inciso V da Lei Federal nº 14.133/21. **OBJETO:** Locação de imóvel de porte adequado a alocar as funcionalidades da sede dos agentes de endemias, do Município de Hidrolândia-CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA nº:** **07.07.04.10.305.1005.2.029.0000** - Manutenção **1.500.0000.00** e **1.600.0000.00**, **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.99. FAVORECIDA:** **Francisco Célio Alves de Freitas**, inscrita no CPF nº **283.578.093-91**, domiciliada/situada no endereço: **QUADRA SMLN MI TRECHO 07 DF 05, CONJUNTO 01, CHACARA 40ª, CASA 01, SN, ST M LG NORTE, BRASÍLIA-DF**, representada por **Francisco Nilo Cid de Freitas Neto**, portador do CPF/MF nº **067.060.343-04. VALOR: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).**

O presente ato de autorização será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, consoante o disposto no Parágrafo Único do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21. Em seguida, **CONVOCAR** a favorecida para assinatura do Termo Contratual no prazo estabelecido na convocação, em conformidade com o disposto no Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21.

Hidrolândia-CE, 06 de fevereiro de 2024.



Vanderlan Matos da Cruz

Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Hidrolândia-CE